ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 29/79

AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir Crédito Suplementar até a quantia de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, além da já autorizada, na Lei de Orçamento para 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A P R O V A D O

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 31. de Outubro de 1979.

João Quirino Neto
JOÃO QUIRINO NETO
PRESIDENTE

Manoel Leite de Melo
MANOEL LEITE DE MELO
1º SECRETÁRIO

Gentil Cassemiro da Silva
GENTIL CASSEMIRO DA SILVA
2º SECRETÁRIO